

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 28, Inciso IV do Decreto 1.800/96;

Considerando que o Pedido de Viabilidade utilizada no Integrador Estadual – REGIN é pré-requisito para análise de nome empresarial, endereço e atividade econômica de atos levados a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia:

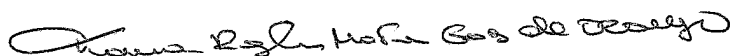
RESOLVE

I - Fixar prazo de até 90 (noventa) dias para recepção de **VIABILIDADE**, a contar da data de sua análise e deferimento.

I – Fica revogada Ordem de Serviço n.º 01/2018 de 28 de maio de 2018.


Comunique-se.
Cumpra-se.

Salvador, 22 de março de 2019.



Tiana Régila Mota Góes de Araújo
Secretária Geral

Visto:



Andrea Almeida Mendonça
Presidente